



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

**DECRETO N.º 113/2006**

“Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Adicional Suplementar e  
dá outras providencias”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1925, de 21 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforçar a dotação a seguir discriminada:

01 Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia  
001 Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia  
04 Administração  
10 Administração Geral  
122 Administração Geral  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos Parágrafo 1º, inciso III - do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/64 - Anulação Parcial ou Total de Dotações, a seguir discriminada:

01 Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia  
001 Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia  
10 Administração Geral  
122 Administração Geral  
3.3.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal